



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 4786/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021

Processo Administrativo N° 102/2021

OBJETO: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

02.
Jan

PROCESSO/ANO: 4786 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/05/2021 09:18:00
SÚMULA: OFICIO Nº 499/FINAN/SEMUS/2021-SOLICITA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX PARA REORGANIZAÇÃO DE SALAS NA UBS DR. DOMINGOS CUNHA, SEGUE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E OS ORÇAMENTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.499 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 25 de maio de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de divisórias em Eucatex para a reorganização de salas na Unidade Básica de Saúde Dr Domingos Cunha que é Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID 19.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:


2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1019

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003.
San

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. 957/SEMUS

Jaguariaíva, 25 de maio de 2021.

Ilma. Senhora

Considerando a situação decorrente do Enfrentamento de Emergência do COVID-19, o número de atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios tem aumentado significativamente na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha (conforme boletins epidemiológicos em anexo) Essa unidade funciona atualmente também como Centro de Referência ao Atendimento de pacientes COVID, além de realizar atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem de clínica geral, possuir sala de vacina e farmácia. Por esse motivo, se faz necessária a reorganização dos ambientes internos para melhorar o fluxo de atendimentos da Unidade, adequando uma sala para a realização de coleta de exames e atendimento médico.

Diante do exposto, solicitamos a confecção de divisórias com porta, para que os atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios possam ser reorganizados e realizados de maneira mais segura e dentro das exigências preconizadas.

Bruna M J Ulrich

COREN PR 325.362

Atenciosamente,

BRUNA MOURA JORGE ULRICH

Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Ilmo. Sra.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras


Jaguariaíva – PR





Secretaria Municipal de Saúde


Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com


Boletim Epidemiológico
21/05/2021


Casos Confirmados 
Acumulados 3028
Novos Casos 20


Evolução dos Casos  142


Em Acompanhamento  4.69%

Recuperados  2781 de 3028 91.84%


Internados  24 de 142 7.21%


Em Investigação  191


Óbitos 


Acumulados 105
105 óbitos para 3028 de casos confirmados.  3.47%


Boletim Epidemiológico
24/05/2021


Casos Confirmados 
Acumulados 3138
Novos Casos 110

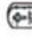
Evolução dos Casos  173


Em Acompanhamento  5.51%

Recuperados  2858 de 3138 91.08%

Internados  24 de 173 7.52%

Em Investigação  146

Óbitos 

Acumulados 107
107 óbitos para 3138 de casos confirmados.  3.41%

Boletim Epidemiológico
25/05/2021

Casos Confirmados 
Acumulados 3157
Novos Casos 19

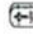
Evolução dos Casos  194

Em Acompanhamento  6.15%

Recuperados  2858 de 3157 90.53%

Internados  27 de 194 7.18%

Em Investigação  182

Óbitos 

Acumulados 107
107 óbitos para 3157 de casos confirmados.  3.39%

004
Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de divisórias em Eucatex para a utilização nas dependências da Unidade de Básica de Saúde Dr Domingos Cunha que funciona como Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos atendimentos na Unidade Básica no combate à pandemia da COVID-19.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de divisórias em Eucatex para a utilização na U.B.S. Dr Domingos Cunha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIA EM EUCATEX COM PORTAS	M ²	23

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

A aquisição se trata de produto vendido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a necessidade de readequação.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores do produto

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento na U.B.S.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

007. Jan

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Bruna M.J.Ulrich Coord.da Atenção Primária em Saúde	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Bruna M.J.Ulrich Coord.da Atenção Primária em Saúde	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal e Saúde	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de divisórias de Eucatex para serem utilizadas na reorganização de salas da Unidade Básica de Saúde que é Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID 19.

2) DA JUSTIFICATIVA

Considerando a situação decorrente do Enfrentamento de Emergência do COVID-19, o número de atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios tem aumentado significativamente na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha (conforme boletins epidemiológicos em anexo) Essa unidade funciona atualmente também como Centro de Referência ao Atendimento de pacientes COVID, além de realizar atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem de clínica geral, possuir sala de vacina e farmácia. Por esse motivo, se faz necessária a reorganização dos ambientes internos para melhorar o fluxo de atendimentos da Unidade, adequando uma sala para a realização de coleta de exames e atendimento médico. Diante do exposto, solicitamos a confecção de divisórias com porta, para que os atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios possam ser reorganizados e realizados de maneira mais segura e dentro das exigências preconizadas.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base na cotação de preços junto a fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DIVISÓRIAS EM EUCATEX COM 35 MM COM 2 PORTAS	M ²	23

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda do objeto da aquisição, conforme regulamentação pertinente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6) **DAS AMOSTRAS**

Não será necessário apresentar amostra

7) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Até 5 dias depois do recebimento da SF

8) **DO LOCAL DE ENTREGA**

Unidade Básica de Saúde Dr Domingos Cunha

9) **DO FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 25 de maio de 2021

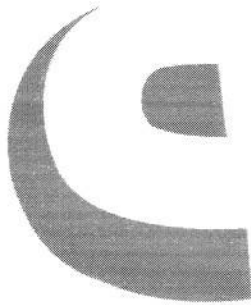

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

S
P

CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671-V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br

Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ORÇAMENTO N°: 466

DATA: 25 DE MAIO DE 2021 Prazo de entrega de 15 a 20 dias

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Valor Total
DIVISORIA EUCATEX 35mm C/ 2 PORTAS COMPLETAS	23 M ²	R\$ 154,34	R\$ 3.550,00
			R\$ 3.550,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

CNPJ 07.007.516/0001-07

ELIANE FRANCA DE
OLIVEIRA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAIVA - PR

Grazielle Batista

DM.
Sara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.007.516/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTERPISOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 671	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEN.TERP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-3535
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **14:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



OK
Jan

MÓVEIS DE AÇO

CLIENTE: Prefeitura/Jaguariaiva
CIDADE: JAGUARIAIVA

25/05/2021

ITEM	MOD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1		23 M2	DIVISÓRIA EUCATEX 35MM C/ 02 PORTAS COMPLETAS	R\$ R\$ 166,95	R\$ 3.840,00
				TOTAL	R\$ 3.840,00

CNPJ 04 427 265 / 0001 -21 IE 902.372.53-95 CEP: 84070-340 PONTA GROSSA PR

TOPMOVEIS CONTATO ALBINO
RUA AUGUSTO SEVERO 123 BAIRRO NOVA RUSSIA TELEFONE (42) 3236-0660

Albino
04.427.265/0001-21
ALBINO ANTONIO
ALBERTI JUNIOR - ME
Rua Augusto Severo, 123 - Nova Rússia
84070-340 - Ponta Grossa - Paraná

03
Jan

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.427.265/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AUGUSTO SEVERO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.070-340	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 2277-386
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **14:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DM.
JanA
Prefeitura Municipal de Jaguariava

Ref: Orçamento de parede divisória naval.

Através desta, a Diviplus Acabamentos / Brasgips Distribuidor apresenta sua proposta referente ao fornecimento de materiais e serviços especificados na Planilha que segue:

A) Os preços unitários e totais dos serviços descritos como segue são de:

SALA 91

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1.	Divisória naval eucaplac UV 35mm, com perfis em aço galvanizado com pintura epoxi, na cor à definir e perfis à definir com 2 portas completas. NÃO INCLUSO VIDRO.	m²	23,00	R\$ 173,50	R\$ 3.990,50
SUBTOTAL DO INVESTIMENTO:					3.990,50
TOTAL DO INVESTIMENTO:					R\$ 3.990,50

(Tres mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Considerações:

- Validade da Proposta: 02 dias corrido - Estimativo.
- Prazo de pagamento: Entrada+02.
- Preço do material instalado.
- Prazo de entrega do material: imediato (gesso acartonado e divisória naval).
- Prazo de entrega do serviço: 10 a 15 dias considerando 100% das frentes liberadas.
- Não incluso: massa corrida, pintura, batentes, portas, guarnições, instalações elétricas e hidráulicas, reforços, cortes em portas de correr/ alumínio/ vidro, reforços, soleiras, janelas, contra marcos.
- Quantitativos com base em medidas fornecidas pelo cliente, sendo necessário conferência no local.
- Andaime e cacamba por conta do cliente.
- Não incluso: desmontagem de serviços existente (parede, forro e piso existente).
- Serviço a ser executado em horário comercial - (8:00-18:00hrs).
- Não incluso: abertura e reforço instalações de terceiros.
- Abertura e reforço para tomadas - R\$ 20,00 (com marcação feita pelo electricista).
- Não incluso: abertura para vãos de portas/ janelas e requadros.
- Não incluso: reforço para fixação de objetos, devido a não verificação em projeto.
- Deslocamento e remanejamento de móveis para execução dos serviços por conta do cliente.
- Obra a ser executada em Rolândia-PR.

Atenciosamente,

De acordo em: 25/05/2021

Assinatura e Carimbo:


Diviplus Acabamentos
Gustavo Campos
(43) 99151-3045
gustavo@diviplus.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.448.904/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2008
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO G. DE CAMPOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVIPLUS ACABAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 86.026-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 3323-0520
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 11:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/05/2021 até 27/05/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
139/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	-	23,000	154,3478	3550,0000	Sim ***
139/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR - ME	-	23,000	166,9567	3840,0000	Não
139/2021	26/05/2021	26/07/2021	1	GUSTAVO G. DE CAMPOS	-	23,000	173,5000	3990,5000	Não
						Melhor Preço -->	154,3478	3550,0000	
						Melhor Preço Total -->	154,3478	3550,0000	

Material: 2725350 - DIVISÓRIA EUCATEX 35mm 2 portas

016.
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

017.
Jan

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº4786/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a aquisição de divisórias em Eucatex para reorganização
de salas na Unidade Básica de Saúde Dr Domingos Cunha referência
ao atendimento Covid 19

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
2.068 - Manutenção das Unidades de Saúde
258 - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso **1019**

26/05/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 73/21





DM. San

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105597183		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALTAIR FRANÇA DE OLIVEIRA		(mãe) DOROTEIA KROMINSKI DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/02/1976	IDENTIDADE (número) 68529034	Orgão emissor SSP	UF PR CFP(número) 022.192.449-38

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 671
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 671
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA PINHEIRO	CEP 84.200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6212
MUNICIPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ef.centerpisos@bol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
---	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759801 Atividade secundária 4743100 4754701 4754702 4753900 4330405 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO VENDA DE TAPETES, CORTINAS E PERSIANAS, VENDA DE VIDROS; VOMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA, VENDA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, COMERCIO VAREJIS TADE ELETRODOMESTICO, DE USO DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPARAÇÃO DE PISOS, CARPETES, VITROS, AZULEJOS, TACOS, GRANITO, MARMORE, E CARPETES DE MADEIRA E REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO S PARA PRESENTES. XXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07007516000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Eliane França de Oliveira ME

DATA DA ASSINATURA
12/09/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Eliane França de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Dr. José Schell Júnior 03 JUL 2012	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/10/2012 SOB NÚMERO 20126632553 Protocolo: 12/663255-3, DE 26/09/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EZF87138

12 FEV. 2014

Escriturantes:
 SIMONE da Silva Reis Dib
 Roselis Scheno Reis
 Adriana Campos Ribas
 Sílvia Teresinha de Barros

020.
Suu

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

2107979895

Nome: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF: **6852903-4 BRSP PR**

CY: **022.192.449-38** DATA NASCIMENTO: **17/02/1976**

FILIAÇÃO: **ALTAIR FRANCA DE OLIVEIRA
DOROTEIA KROMINSKI DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06632301887** VALIDADE: **23/06/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **03/06/2016**

OBSERVAÇÕES

Eliane Franca de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **24/06/2020**

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

76806840478
 PR918280209

PROIBIDO PLASTIFICAR

2107979895

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*De
Jan*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.007.516/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:42:10 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **006A.219F.ADA8.63AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

022
Jan

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024040739-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.007.516/0001-07**
Nome: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/05/2021 14h45min

Número 1996
Validade 23/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 07007516000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWU4HASQGFMYYBBC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 24 de Maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.007.516/0001-07

Certidão nº: 16417896/2021

Expedição: 24/05/2021, às 14:45:43

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.007.516/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

005
Jan

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.007.516/0001-07

Razão Social: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA RAFAEL PETRUCCI 571 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

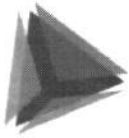
Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200391860960937

Informação obtida em 24/05/2021 14:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

026.
Jan



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07007516000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2021 14:38:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.007.516/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

027.
Jan



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº 4786/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021. OBJETO: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 14/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME	3.550,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 102/2021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 14/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de divisórias em Eucatex para a organização de salas na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha que é Referência ao atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19, a ser entregue pela CONTRATADA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Secretaria a aquisição é de extrema necessidade, visando o enfrentamento de Emergência do COVID-19, o número de atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios tem aumentado significativamente na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha (conforme Boletins epidemiológicos anexados). Informa que essa Unidade de Saúde funciona atualmente também como Centro de Referência ao Atendimento de pacientes COVID, além de realizar atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem de Clínica Geral, possuir sala de vacina e farmácia. Por esse motivo, se faz necessária a reorganização dos ambientes internos para melhorar o fluxo de atendimentos da Unidade, adequando uma sala para a realização de coleta de exames e atendimento médico, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado (pg 02 a 04);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Estudo Técnico Preliminar (pg 05 a 07);
- c) Termo de Referência (pg 08 a 09);
- d) Orçamentos (pg 010 a 16);
- e) Previsão Orçamentária (pg 017);
- f) Documentação da empresa:
 - Contrato Social (Pg 19);
 - Documento Pessoal Sócio (Pg 020);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 21);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 22);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 23);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 24);
 - Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 25);
 - Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 26);
 - Certidão Negativa CNJ (Pg 27).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O administrador, para deliberar pela não realização de licitação, deve ter redobrada cautela. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. A simples descontinuidade na prestação dos serviços não justifica, em tese, a realização de contrato emergencial. Compõem a situação de emergência certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento.

Marçal Justen Filho ensina que para a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, incumbe à administração pública avaliar a presença de dois requisitos: o primeiro deles é a demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, deve ser evidenciada a urgência da situação concreta e efetiva, não se tratando de urgência simplesmente teórica. A expressão prejuízo deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer prejuízo que autoriza dispensa de licitação, o mesmo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. O segundo requisito é a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco, a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação.

Nota-se que a lei permite em casos excepcionais que seja realizada a contratação direta, o que deve ser justificado de forma clara e evidente, não sendo qualquer situação capaz de permitir a referida contratação.

O próprio Tribunal de Contas da União, em orientações anteriores, asseverava que *"a contratação direta com fundamento em situação emergencial deve decorrer de evento incerto e imprevisível, e não da falta de planejamento ou desídia administrativa do gestor"*¹.

A fim de facilitar e assistir o enfrentamento ao surto do coronavírus no país e no mundo, o Estado brasileiro, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu uma nova hipótese de dispensa de licitação para contratações

¹. TCU, Acórdão 3267/2007, Primeira Câmara, Sessão 16/10/2007.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

voltadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Assim fora redigido o art. 4º, caput, do referido diploma, in verbis:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Compreendeu, portanto, o Legislador, que, para enfrentamento da nova crise de saúde pública que se anunciava, inconveniente seria submeter as contratações não apenas ao regime das licitações, mas ao próprio regime de dispensa de licitação previsto na Lei nº 8.666/93.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta.

O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, possivelmente por compreender que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate, sendo mais eficiente indicar a que se propõe a habilitação legal para dispensar-se a licitação, do que indicar, exaustivamente, o que poderá ser contratado.

Deverá existir, portanto, nexos de causalidade entre a aquisição daquele **bem ou serviço pelo Administrador da coisa pública e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.**

Nota-se, ainda, que o aludido art. 4º utiliza o termo “emergência”, significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, reiterando as palavras de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (p. 339)

Não por outra razão, que o §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará a vigência do contrato. Assim, indica o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, que o prazo de vigência dos contratos celebrados sob sua égide deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.

Verificamos no presente caso, que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde visa o enfrentamento à Pandemia do Novo Corona Vírus- COVID19, e diante da alta taxa de contaminação e disseminação do vírus em nosso Município, a urgência na necessidade de reorganização dos ambientes internos para melhorar o fluxo de atendimentos da Unidade, adequando a Unidade Básica Dr. Domingos Cunha para a realização de coleta de exames e atendimento médico para enfrentamento da COVID-19.

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verifica na Justificativa apresentada, que a falta ambiente adequado, EPI's e materiais de consumo poderá acarretar prejuízos imensuráveis ao usuário da rede de saúde, com risco de morte aos pacientes, justificando assim a emergência na contratação, conforme atestado pela Comissão Permanente de Licitação.

Destacamos que a Comissão Permanente de Licitação teve o cuidado de realizar a pesquisa de preços de mercado para contratação dos objetos pelo menor preço.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, é sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada.

Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Ratificação que será assinado pelo Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Jaguariáiva. É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, além da Justificativa que embasa a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de Contratos, estes estipulando em suas cláusulas as condições da contratação. Além da previsão orçamentária, a qual já existe nos autos.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Diante do exposto e observado os valores a serem praticados na contratação que não poderão ser superiores aos preços comparativamente praticados no mercado, este subscritor, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÃO, para contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de divisórias na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha, Unidade essa que é referência ao combate do COVID-19 no município de Jaguariáiva-Pr, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, assim como nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.


Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 27 de maio de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2021

Processo Adm.: 102/2021
Data do Processo: 27/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 102/2021
b) **Nr. Licitação:** 14/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME				
1 - DIVISÓRIA EUCATEX 35mm 2 portas - Marca:	M ²	23,000	154,3478	R\$ 3.550,00
			Total fornecedor:	R\$3.550,00
			Total geral:	R\$ 3.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 3.550,00

Jaguariaíva, 27 de Maio de 2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 14/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.007.516/0001-07, com sede a Rua Rafael Petrucci, n. 571, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 6.852.903-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 022.192.449-38, com endereço a Avenida Coronel Oliveira Motta, n. 427, Bairro Centro, Cidade Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição de divisórias em Eucatex para a organização de salas na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha que é Referência ao atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.068 – Manutenção das Unidades de Saúde. 258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1019.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

EAG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 05 dias corridos e ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) informar o cumprimento do prazo. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

210



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

ed



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 14/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 27 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Eliane Franca de Oliveira
ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____



043
Vell.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Replicado por incorreção.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.075/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabela Branco 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 766169000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.836-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.060.789-15, residente e domiciliado na Cidade de

Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Varição	Preço Atual
Álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0620)	R\$ 4,35	R\$ 12,65%	R\$ 4,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e averçado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 26 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA	
Testemunhas CPF/RG:	Testemunhas CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.
OBJETO: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19, ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 07.607.516/0001-07. Valor: R\$ 3.550,00. Data de Homologação: 27/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO SUPRI A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, CONTRATADA: ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 1038/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
OBJETO Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2021 | VIGÊNCIA: 60 DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.153/2021
CONTRATADO: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.607.516/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.550,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 1 / 5
Data: 19/05/2021
Exercício de 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.820.846,00	126.820.846,00	17.383.393,64	13,71	36.340.868,89	28,66	90.479.977,11
RECEITAS CORRENTES	126.820.846,00	126.820.846,00	17.072.077,76	13,46	36.029.108,34	28,41	90.791.737,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.725.977,00	16.725.977,00	2.684.601,84	16,05	5.224.914,55	31,24	11.501.062,45
Impostos	14.125.977,00	14.125.977,00	2.164.414,73	15,32	4.406.310,36	31,19	9.719.666,62
Taxas	2.420.000,00	2.420.000,00	520.187,11	21,50	818.604,17	33,83	1.601.395,83
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CONTRIBUIÇÕES	8.124.000,00	8.124.000,00	59.893,13	0,74	93.167,14	1,15	8.030.832,86
Contribuições Sociais	8.124.000,00	8.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.124.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	59.893,13	0,00	93.167,14	0,00	-93.167,14
RECEITA PATRIMONIAL	3.647.150,00	3.647.150,00	69.081,99	1,89	322.721,97	8,85	3.324.428,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	46.306,08	0,00	129.360,91	0,00	-129.360,91
Valores Mobiliários	3.647.150,00	3.647.150,00	22.775,91	0,62	193.361,06	5,30	3.453.788,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.325.228,00	10.325.228,00	405.795,47	3,93	619.546,26	6,00	9.705.681,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.994.228,00	7.994.228,00	195.914,42	2,45	304.714,71	4,94	7.689.513,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.765.000,00	1.765.000,00	209.881,05	11,89	224.831,85	12,74	1.540.168,45
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3184 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5836

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de maio de 2021.
Ref. Protocolo Nº 4786/2021

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da **Dispensa de Licitação Nº 14/2021**: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4/ 4
Data: 07/06/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 110173/2021
Data do Bloqueio: 28/05/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 258

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01019.101019.09.02.06.20	28/05/2021		108.962,49	3.550,00	105.412,49

Protocolo 4786/2021 Val referente a divisórias de Eucatex para salas Unidade Saúde Dr Domingos Cunha

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01019.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	3.550,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 671/2021

Processo Administrativo: 102/2021
Data do Processo: 27/05/2021
Contrato: 1153/2021
Data da Contratação: 27/05/2021
Data da Solicitação: 28/05/2021
Data de Homologação: 27/05/2021
Sequencial do Contrato: 45516

Dispensa de licitação
Nr.: 14/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME

Telefone:

CPF/CNPJ: 07.007.516/0001-07

Celular:

Endereço: GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, VILA PINHEIRO - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 258 - Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 05 dias

Local de Entrega: UBS Dr. Domingos Cunha

Objeto da Contratação: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	23,000	M ²	DIVISÓRIA EUCADEX 35mm 2 portas		154,3478	3.550,00

Total Geral: 3.550,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Maio de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 47862021

Á

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 671/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 14/2021: Aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19..

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 08/06/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 28/05/2021

Nº do Empenho: 3127/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	01019.101019.09.02.06.20	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -

Valor Dotação:	716.870,00	Empenhos anteriores:	162.765,63
Valor Dotação Atualizada:	825.832,49	Valor do empenho:	3.550,00
Total (A):	825.832,49	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	166.315,63
		Total (A - B):	659.516,86

Credor:	ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME		
CPF/CNPJ:	07.007.516/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 671	Cidade:	Jaguariaíva
Banco:		UF:	PR
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:

Processo nº 4786/2021. Valor referente a aquisição de divisórias confeccionadas em Eucatex para serem utilizadas na reorganização das salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Domingos Cunha, por ser Centro de Referência ao Atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.550,00

Fundamento legal:	Número Processo: 102/2021	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 14/2021	Data:
Contrato: 1153/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/05/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Betha Sistemas

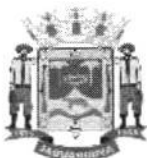
Exercício de 2014

Página: 13/56

Período de 01/06/2014 até 30/06/2014

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA																
4768	O			05/06	21,29	0,00	21,29	21,29	0,00	43962	10.301.0011	1303	2.066	343	3.3.90.14.00.00.00	50331 - LUIZ JOSE ALENCAR
VALOR REFERENTE A 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, NA CIDADE DE CASTRO/PR.																
4769	O			05/06	21,29	0,00	21,29	21,29	0,00	43962	10.301.0011	1303	2.066	343	3.3.90.14.00.00.00	50331 - LUIZ JOSE ALENCAR
VALOR REFERENTE A 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR.																
4770	O			05/06	42,59	0,00	42,59	42,59	0,00	43962	10.301.0011	1303	2.066	343	3.3.90.14.00.00.00	50331 - LUIZ JOSE ALENCAR
VALOR REFERENTE A 1 (UMA) DIÁRIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.																
4771	O			05/06	21,29	0,00	21,29	21,29	0,00	43962	10.301.0011	1303	2.066	343	3.3.90.14.00.00.00	50331 - LUIZ JOSE ALENCAR
VALOR REFERENTE A 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, NA CIDADE DE CASTRO/PR.																
4772	O			05/06	21,29	0,00	21,29	21,29	0,00	43661	27.122.0001	1000	2.063	313	3.3.90.14.00.00.00	51455 - LUCAS CALIL FADEL
VALOR REFERENTE A 1/2 (MEIA) DIÁRIA AO MOTORISTA PARA LEVAR ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA 5ª COPA REGIONAL DE FUTEBOL - SUB CATEGORIA BASE, NA CIDADE DE JABOTI/PR																
4773	O			05/06	42,59	0,00	42,59	42,59	0,00	43962	10.301.0011	1303	2.066	343	3.3.90.14.00.00.00	4109 - SILVIO RIBEIRO DE MELO
VALOR REFERENTE A 1 (UMA) DIÁRIA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.																
4774	O			05/06	14,19	0,00	14,19	14,19	0,00	43661	27.122.0001	1000	2.063	313	3.3.90.14.00.00.00	50188 - JEFERSON VIEIRA RIBEIRO
VALOR REFERENTE A 1/3 (UM TERÇO) DIÁRIA AO MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA FASE REGIONAL DOS JOGOS ESCOLARES, NA CIDADE DE ARAPOTI/PR																



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 14/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 07.007.516/0001-07, com sede a Rua Rafael Petrucci, n. 571, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 6.852.903-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 022.192.449-38, com endereço a Avenida Coronel Oliveira Motta, n. 427, Bairro Centro, Cidade Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição de divisórias em Eucatex para a organização de salas na Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha que é Referência ao atendimento de pacientes suspeitos e diagnosticados com COVID-19, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.068 – Manutenção das Unidades de Saúde. 258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1019.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

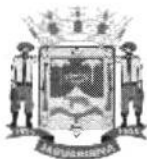
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 05 dias corridos e ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) informar o cumprimento do prazo. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Guilherme Wasilewski, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 14/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA ME
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: _____